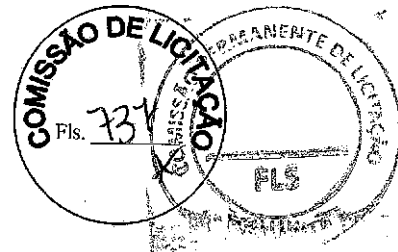




Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.01.22.001–  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020 às 10:00 horas, estando reunidos a Comissão de Licitação: Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente, Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho - Membros, e Pedro Campelo Nogueira Engenheiro Civil CREA/CE 48584, reuniram-se para julgar os documentos de habilitação e acervo técnico da TOMADA DE PREÇOS n.º 2020.01.22.001, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO EXTERNO E DA CAPELA DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE CANDEIA BOA VISTA BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Inicialmente se fez a verificação se todas as empresas participantes atenderam às condições de habilitação exigidas no edital de TOMADA DE PREÇO n.º 2020.01.22.001. A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que o Engenheiro Civil do Município, análise minuciosamente, a luz do edital os documentos que compõe o acervo técnico das empresas participantes. Após a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

**EMPRESA HABILITADAS:**

- 1. GREENX SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 2. L DE O TABOSA OBRAS - ME** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 3. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 4. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 5. CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**EMPRESA INABILITADAS:**

- 6. SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** a empresa encontra-se inabilitada, pois apresentou cópia do contrato de prestação de serviços do responsável técnico da empresa, com autenticação digital, onde o código de verificação não confere com código do documento.
- 7. DARCS ENGENHARIA LTDA** a empresa encontra-se inabilitada, pois o documento exigido no item "3.1.1.5 – Alvará de funcionamento", *desatualizado. Não apresentou o documentos exigidos nos itens "3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal" de uma das proprietárias da empresa e item "3.1.5.4 - Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, devidamente atualizada."*

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação do estado – O Povo. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Baturité - CE, 17 de fevereiro de 2020.



*Hissadora Maria Paixão Silva*  
Hisadora Maria Paixão Silva  
**Presidente da Comissão de Licitação**

*Luziane da Silva Freitas*  
Luziane da Silva Freitas  
**Membro**

*Francisco Messias da Silva Filho*  
Francisco Messias da Silva Filho  
**Membro**

*Pedro Campelo Nogueira*  
Pedro Campelo Nogueira  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/CE 48584**